



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais

Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

Portal: <http://www.pedrinopolis.mg.leg.br> - E-mail: camara@pedrinopolis.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017, AO PROJETO DE LEI 007/2017.

Autor:

Vereador: José Batista dos Reis

Câmara Municipal de Pedrinópolis



PROTOCOLO GERAL 44

Data: 16/06/2017 Horário: 10:26

Legislativo - EM 1/2017

EMENTA: Altera o percentual para Abertura de Créditos adicionais suplementares até o limite de 10%

Texto

Modifique-se o texto do art.28, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a reserva de Contingência, não inferior a 1% e não superiores a 5% das receitas correntes líquidas previstas e até 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º III, da LRF)”.

JUSTIFICATIVA:

A concessão de um percentual de remanejamento demasiadamente alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, contribuindo dessa maneira para a má gestão dos recursos públicos e para a subordinação do Poder Legislativo ao Executivo, prejudicando o equilíbrio dos três poderes e corrompendo o sistema republicano de freios e contrapesos. É bom lembrar que o Prefeito tem a liberdade de enviar proposta de alteração da lei orçamentária sempre que necessário, devendo ser apreciada e discutida entre os vereadores, caso a caso, uma vez que a essa Casa compete deliberar sobre as leis, dentre elas, sobretudo, o orçamento público.

Pedrinópolis, 13 de junho de 2017


José Batista dos Reis
Vereador